



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 43/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Baturité** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Baturité** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Baturité** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Baturité**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 43/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
2302107	Baturité	SEDE I 2722976	23260106	CEI Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	108
			23222727	EEFM Monsenhor Manoel Cândido	171
			23053348	EEFM Domingos Sávio	1.900
		MANGA 2333708	23053445	EEFM Vovó Guilhermina	87
			23210800	EEFM Laura Vicuña	175
			23053577	CEI Maria Leidiane de Oliveira	169
			23255463	CEI Nossa Senhora Auxiliadora	108
		MONDEGO 2564181	23053704	EEFM Nações Unidas	249
			23255471	CEI Conjunto São Francisco	132
			23053844	EEFM Padre Artur Redondo	59
		JUCÁ ZE VILAR 2333694	23053658	EEFM Maria José Viana	78
			23053216	EEFM Padre Anchieta	251
		CANDEIA SÃO SEBASTIÃO 2333724	23053798	EEFM Capitão Porfírio Rodrigues de Souza	312
		BEIRA RIO 2564173	23211199	EEFM Amiguinhos de São José	180
			23271310	CEI Santa Luzia	51
		SEDE II 3643891	23053330	EEFM Diomedes Marinho	167
		PUTIU 3700763	23210834	EEFM Cristo Rei	170
			23224550	EEFM Coronel Estevão Alves da Rocha	240
			23204362	EEFM Edmundo Cruz	64
			23053488	EEFM João Lino Filho	36
23053143	EEFM 19 de Novembro		56		
23053356	Liceu Domingos Sávio		1.500		
CANDEIA BOA VISTA 5815193	23053623	EEFM Maria de Lourdes da Silveira	339		
	23053860	EEFM Antonio Batista	14		
TOTAL DE EQUIPES	9 ESF		TOTAL DE ALUNOS	6.616	